



EDITAL Nº 10, DE 8 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, sediado na Av. Sete de Setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-124, Porto Velho-RO, executado pela empresa CKM Serviços Ltda, CNPJ nº 02.251.301/0001-13, estabelecida na Rua Benedito Dias, 97, Bairro Aldeinha, CEP: 06440-145, Barueri-SP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 97, de 8/2/2013, com participação da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando ao ingresso nos cargos Técnico-Administrativos, elencados no item 2 deste Edital, com lotação nos Campus Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena, e Reitoria, em Porto Velho.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do concurso público, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena**.

1.4 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à empresa CKM Serviços Ltda, situado na Rua Benedito Dias, 97, Aldeinha, Barueri- SP, CEP 06440-145, e-mail concursos.ckm@makiyama.com.br.



2. DO CARGO, NÚMEROS DE VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Cargos de Nível Superior

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E									
CARGO	Reitoria (Porto Velho)	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Administrador	3	1	-	-	-	1	1	-	- Graduação em Administração e registro no Conselho competente.
Analista de Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	1	1	-	- Graduação na área de Informática.
Analista de Tecnologia da Informação. Área de Atuação: Infraestrutura e Redes	4	-	-	-	-	-	-	-	- Graduação em Ciência da Computação; - Graduação em Engenharia da Computação; - Graduação em Sistemas de Informação; - Graduação em Rede de Computadores; - Graduação em Redes de Telecomunicações; - Graduação em Segurança da Informação; - Graduação em Sistemas de Telecomunicações.
Analista de Tecnologia da Informação Área de Atuação: Sistemas de Informação	4*	-	-	-	-	-	-	-	- Graduação em Ciência da Computação; - Graduação em Engenharia da Computação; - Graduação em Sistemas de Informação; - Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Graduação em Banco de Dados; - Graduação em Segurança da Informação; - Graduação em Sistemas para Internet.
Assistente Social	-	-	1	2	-	-	-	1	- Graduação em Serviço Social e registro no Conselho competente.
Bibliotecário/ Documentalista	-	1	-	-	-	1	-	-	- Graduação em Biblioteconomia e registro no Conselho competente; - Graduação em Ciências da Informação e registro no Conselho competente.
Contador	1	1	-	-	-	1	-	-	- Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Diretor de Artes Cênicas	-	-	-	-	-	-	1	-	- Graduação em Artes Cênicas; - Graduação em Artes com habilitação em Artes Cênicas; - Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.
Engenheiro Civil	1	-	-	-	-	-	-	-	- Graduação na área de Engenharia Civil e registro no Conselho competente.
Médico Veterinário	-	1	1	1	-	-	-	-	- Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente.
Nutricionista	-	1	1	-	-	-	-	-	- Graduação em Nutrição e registro no Conselho competente.
Pedagogo/Orientação	-	-	1	1	-	1	1	-	- Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Escolar.
Pedagogo/Supervisão	3*	-	-	2	-	2	2	1	- Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.
Programador Visual	1	-	-	-	-	-	2	-	- Graduação em Design Gráfico; - Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade; - Graduação em Comunicação Visual; - Graduação em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual.
Psicólogo/Educação	-	1	1	1	-	-	-	-	- Graduação em Psicologia e registro no Conselho competente.
Técnico em Assuntos Educacionais	4*	1	-	2	-	3	2	-	- Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas.

(*) Uma vaga deste cargo será destinada ao candidato portador de necessidades específicas.

2.2. Cargos de Nível Médio

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL INTERMÉDIÁRIO – CLASSE D									
CARGO	Reitoria (Porto Velho)	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Assistente em Administração	9	11*	3	7	2	13*	9*	-	- Ensino médio completo.
Diagramador	-	-	-	-	-	-	1	-	- Curso Técnico de nível médio na área de Editoração Eletrônica.
Técnico de Laboratório/Química	-	1	-	-	-	-	-	-	- Curso Técnico de nível médio na área de Química e registro no Conselho competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Técnico de Tecnologia da Informação	1	1	1	-	2	1	1	-	- Curso Técnico de nível médio na área de Informática.
Técnico em Audiovisual	-	-	-	-	-	-	2	-	- Técnico de nível médio na área de Produção de Áudio e Vídeo; - Técnico de nível médio na área de Rádio e TV.
Técnico em Edificações	1	-	-	-	-	1	-	-	- Curso Técnico de nível médio na área de Edificações e registro no Conselho competente.
Técnico em Eletrotécnica	-	-	-	-	-	1	-	-	- Curso Técnico de nível médio na área de Eletrotécnica.

(*) Uma vaga deste cargo será destinada ao candidato portador de necessidades específicas.

OBSERVAÇÃO: Para os cargos de **Técnico em Audiovisual**, **Técnico em Eletrotécnica**, **Técnico em Edificações** e **Técnico de Laboratório/Química** aceitar-se-ão também as formações sob as denominações constantes da Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional de Cursos Técnico – 2012 do Ministério da Educação, disponível no endereço eletrônico <www.mec.gov.br>, para as respectivas áreas.

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE C									
CARGO	Reitoria (Porto Velho)	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Assistente de Alunos	-	2	1	3	1	2	1	3*	- Ensino médio completo.
Auxiliar de Biblioteca	-	2	2	5*	1	3	2	-	- Ensino fundamental completo.

(*) Uma vaga deste cargo será destinada ao candidato portador de necessidades específicas.

2.3 Descrição Sumária dos Cargos:

ADMINISTRADOR: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/INFRAESTRUTURA E REDES, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTADOR: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DIRETOR DE ARTES CÊNICAS: Coordenar e supervisionar equipes de cenotécnica, produção cenográfica e outras equipes envolvidas na montagem do espetáculo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO CIVIL: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO e PEDAGOGO/SUPERVISÃO: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PROGRAMADOR VISUAL: Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



PSICÓLOGO/EDUCAÇÃO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DIAGRAMADOR: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiar chapas. Gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de química, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais, utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Instalar, operar e manter elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atuar no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participar no projeto e instalação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

sistemas de acionamentos elétricos. Executar a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE DE ALUNOS: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação em ambientes físicos ou virtuais. Executar atividades auxiliares relacionadas à rotina de bibliotecas ou centros de documentação e informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo ou na manutenção de banco de dados. Colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

3.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, **EXCETO**, para o cargo de Médico Veterinário que será de 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Durante o estágio probatório (3 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

3.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as horas semanais definida no item 3.2.

3.5 A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão o quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	E 101	3.138,70	373,00	3.511,70	80,00
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	D 101	1.912,99		2.285,99	65,00
	C 101	1.547,23		1.920,23	45,00

CARGO	CLASSE/ PADRAO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	E 101	3.138,70	373,00	3.511,70	80,00

3.6 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 5 (cinco), anos de idade;

c) Auxílio-transporte.



4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	11/3/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Divulgação do Edital	11/3/2013	
Período de Inscrição	11 a 25/3/2013	
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	11 a 14/3/2013	
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	18/3/2013	
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU	26/3/2013	Agências Bancárias do Banco do Brasil
Homologação das inscrições	29/3/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	30, 31/3 e 1º/4/2013 (via internet)	
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	5/4/2013	
Divulgação dos locais da realização da prova objetiva	8/4/2013	
Disponibilização do Cartão de Convocação para impressão	A partir de 8/4/2013	
Envio de e-mail de convocação aos candidatos que cadastrarem e-mail válido em sua ficha de inscrição	A partir de 8/4/2013	
Data da prova objetiva	14/4/2013	Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena
Divulgação do gabarito preliminar e das provas aplicadas	15/4/2013 A partir das 9 horas	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	16, 17, 18/4/2013	
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	29/4/2013	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EVENTO	DATA	LOCAL
Resposta detalhada dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	Até 3/5/2013	<u>via e-mail</u> aos recursantes
Divulgação do resultado final da prova objetiva	29/4/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	29, 30/4/2013 e 1/5/2013	
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	3/5/2013	
Prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório/Química	12/5/2013	Porto Velho – Local a ser definido
Divulgação do resultado da prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório/Química	13/5/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e <u>www.ifro.edu.br</u>
Recurso contra a prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório/Química	14, 15 e 16/5/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e <u>www.ifro.edu.br</u>
Resposta dos recursos contra a prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório/Química	22/05/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e <u>www.ifro.edu.br</u>
Resposta detalhada dos recursos contra a prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório/Química	22/5/2013	via e-mail aos recursantes
Divulgação e homologação do resultado final	27/5/2013	D. O. U. e endereços eletrônicos www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e <u>www.ifro.edu.br</u>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.3 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 As inscrições serão realizadas **SOMENTE** pela Internet, nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> e <www.ifro.edu.br>, a partir das **8 horas do dia 11/3/2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25/3/2013**, de acordo com o cronograma do item 4.1 deste Edital.

5.5 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos Câmpus do IFRO, munidos dos documentos necessários para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (**Porto Velho, Ji-Paraná ou Vilhena**).

5.7 Após a escolha do local de prova na ficha de inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de alteração.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar o site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

6.2 Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em **FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR O COMPROVANTE QUE CONTEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO E AS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

6.3 De posse do comprovante impresso o candidato deverá acessar o link emissão de boleto de pagamento/GRU constante do **comprovante de inscrição on-line**.

6.4 Após clicar no link emissão de boleto de pagamento/GRU o acesso será direcionado para o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO-GRU

7.1 Para geração da GRU, o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher os campos do formulário conforme orientações contidas no quadro abaixo:

Unidade Gestora (UG):	158148/26421
Gestão:	00001-TESOURO NACIONAL
Nome da Unidade:	Preenchimento automático
Código de Recolhimento:	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO
Número de Referência:	Preencher com o NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Competência:	3/2013
Vencimento:	26/3/2013
CNPJ ou CPF do Contribuinte:	CPF do Candidato
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	Nome Completo do Candidato
(=)Valor Principal:	R\$ 80,00 ou R\$ 65,00 ou R\$ 45,00
(-)Descontos/Abatimentos:	Não preencher
(-)Outras Deduções:	Não preencher
(+)Mora/Multa:	Não preencher
(+)Juros/Encargos:	Não preencher
(+)Outros Acréscimos:	Não preencher
Valor Total:	R\$ 80,00 ou R\$ 65,00 ou R\$ 45,00



ESCOLHA O FORMATO DE IMPRESSÃO
CLIQUE EM EMITIR GRU
EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL ATÉ O DIA 26/3/2013

7.2 O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

7.3 Não será responsabilidade da empresa CKM Serviços Ltda e do IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

7.4 O preenchimento correto da GRU no site do TESOURO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.

8. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 A partir da data definida no cronograma constante no item 4.1 deste Edital, será publicada no site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br> a relação das inscrições homologadas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

8.3 A inscrição será homologada somente se:

a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e

b) efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

8.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

a) agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) pagamento de conta por envelope;

c) transferência eletrônica;

d) DOC e DOC eletrônico;

e) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

8.6 A empresa CKM Serviços Ltda e o IFRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

8.8 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

8.9 A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

<www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br> na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.10 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa CKM Serviços Ltda, através dos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br> , link “Recursos” no prazo constante no cronograma do item 4.1 deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento.

8.11 O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>

8.13 Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

8.14 Não haverá inscrição condicional por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

8.15 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

8.16 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, **estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:**

estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

8.17 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção disponível no site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br> , com data de envio somente no período constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

8.18 O envio do Requerimento será eletrônico no site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>

8.19 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

8.20 A empresa CKM Serviços Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.21 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.22 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

8.23 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>

8.24 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GRU referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br> até o último dia de inscrição constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

8.25 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

9.1 Das vagas destinadas a cada localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

9.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2/12/2004.

9.3 Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

9.4 O percentual de 5% será aplicado sobre o total de vagas abertas no presente Edital e, para sua distribuição, será levado em consideração o maior número de vagas por cargo/unidade. Sendo assim, ficam reservadas um total de 8 (oito) vagas destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos e unidades abaixo relacionados:

CARGO	Reitoria (Porto Velho)	Ariquemes	Colorado do Oeste	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS
Analista de Tecnologia da Informação Área de Atuação: Sistemas de Informação	1	-	-	-	-	-
Pedagogo/Supervisão	1	-	-	-	-	-
Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	-	-	-	-
Assistente em Administração	-	1	-	1	1	-
Assistente de Alunos	-	-	-	-	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Auxiliar de Biblioteca	-	-	1	-	-	-
------------------------	---	---	---	---	---	---

9.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

9.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas no site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br> ;
- c) encaminhar via sedex para LAUDO-CKM SERVIÇOS LTDA, situada à Rua Benedito Dias, nº 97, Bairro Aldeinha, Barueri-SP, CEP: 06440-145, com data de postagem até o ÚLTIMO dia de inscrição, constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

9.8 A cópia do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) enviado terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

9.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

9.10 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

9.11 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> o deferimento de sua solicitação juntamente com o cartão de convocação para a prova objetiva.

9.12 O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.13 As vagas definidas no item 9.4 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.14 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de portadores de necessidades específicas, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.
- b) Prova prática (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados para o cargo de Técnico de Laboratório/Química no quantitativo abaixo estabelecido.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
1	6

10.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>

10.3 As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	1	10
Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50		100

11.3 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.

11.4 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

11.5 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e **NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA** (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos) constante da grade de prova.

11.6 A prova objetiva será realizada na data definida no cronograma constante do item 4.1 deste Edital.

11.7 A prova será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena** no Estado de Rondônia.

11.8 Os portões serão abertos às **13 horas** e fechados, impreterivelmente, às **14 horas (horário oficial de Rondônia)**.

11.9 A prova terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

11.10 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

11.11 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos dos originais de documento oficial de identificação e do comprovante de pagamento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- 11.12** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.
- 11.13** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.
- 11.14** O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.
- 11.15** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul.
- 11.16** Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.
- 11.17** O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após seu início.
- 11.18** O candidato **NÃO** poderá levar o caderno de prova.
- 11.19** A última folha do caderno de provas, denominada FOLHA DE RASCUNHO, poderá ser utilizada para anotação das respostas e levada pelo candidato.
- 11.20** O caderno de provas em branco será disponibilizado no site <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br> para consulta no período aberto a recursos.
- 11.21** Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.
- 11.22** O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado quando da realização da prova objetiva.
- 11.23** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).
- 11.24** São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 11.25** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 11.26** Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 11.27** O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no item 11.23, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

11.28 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- c) obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva ou na prova prática;
- d) obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
- e) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão de respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- f) não devolver o cartão de respostas;
- g) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

11.29 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão de respostas.

11.30 Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

11.31 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

11.32 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 11.31 deverão:

- a) mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e
- b) disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.

11.33 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item 11.32 será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.

11.34 O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados nos itens 11.30 e 11.31 durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.

11.35 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

11.36 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

11.37 Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

11.38 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.



12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 A Prova Prática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, consistindo de realizar uma atividade específica do cargo para o qual o candidato está concorrendo, perante uma banca examinadora composta por 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por profissionais habilitados na área para a qual o candidato está concorrendo.

12.2 A Prova Prática será realizada em local a ser definido na data de publicação do resultado da prova objetiva.

12.3 A Prova Prática será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá da realização de uma atividade prática com duração de até 30 minutos.

12.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identificação com foto (RG, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Habilitação com foto ou Certificado de Reservista).

12.4 Os candidatos serão convocados para comparecer em um mesmo horário e local e deverão aguardar a ordem da realização da prova prática de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.6 Os candidatos poderão permanecer no local de prova por **até** 3(três) horas.

a) Durante o período de até 3 (três) horas ficarão confinados aguardando a autorização de saída.

12.7 Será eliminado do processo de avaliação o candidato que durante o período de confinamento:

- a) recusar-se a ficar no local determinado pelo fiscal;
- b) recusar-se a permanecer no local até a sua liberação pelo Coordenador local;
- c) provocar tumulto;
- d) promover algazarra;
- e) atender ou receber ligações no celular;
- f) ligar aparelhos eletrônicos de comunicação; e
- g) tratar de maneira desrespeitosa o fiscal e equipe de aplicação.

12.8 O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da Prova Prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.9 A Prova Prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da atividade proposta	0	10	20
Habilidade na execução da atividade proposta	0	10	20
Uso correto de medidas e proporcionalidades	0	5	10
Realização da(s) atividade(s) proposta	0	15	30
Utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) – Respeito às Normas de Segurança	0	5	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Higiene do posto ou local da execução da atividade	0	5	10
NOTA MÁXIMA			100

12.9 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova Prática.

13. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

13.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital

14. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

14.1 Os candidatos que prestarem prova objetiva e prova prática para o cargo de **Técnico de Laboratório/Química** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO) e nota da prova prática (NPP), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPO) + (NPP)}{2} = \text{Média Final}$$

2

14.2 Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e **NÃO** obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
6	25
7	29
10	38
12	42
13	45
15	48
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

14.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

14.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;
- candidato que obtiver maior nota na prova prática (para os candidatos do cargo de Técnico de Laboratório/Química);



e) candidato com maior idade.

14.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

14.6 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>.

15. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

15.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

15.3 Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.

15.4 Com relação à prova prática (para os candidatos do cargo de Técnico de Laboratório/Química), no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação das notas;

15.5 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência das mesmas.

15.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

15.7 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) citação das fontes de pesquisa;
- b) nome dos autores;
- c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

15.8 Procedimentos para envio do recurso:

- a) acessar o site www.makiyama.com.br/concursos/ifro link “recursos”;
- b) preencher o formulário de recurso;
- c) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) finalizar o formulário e enviar;
- e) imprimir o comprovante de envio com o número do protocolo.

15.9 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes dos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

15.10 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.



16. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

16.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;
- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- l) apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
- m) apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico <www.receita.fazenda.gov.br>;
- n) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

16.2 Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

16.3 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 16.1.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

17.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

17.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

17.4 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

- a) atender a todos os requisitos exigidos no item 16 deste Edital;
- b) após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

17.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

17.6 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, munido dos seguintes exames complementares:

- a) raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
- b) avaliação psiquiátrica;
- c) avaliação oftalmológica;
- d) avaliação otorrinolaringológica com audiometria (para os cargos de Pedagogo/Orientação; Pedagogo/Supervisão);
- e) avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);
- f) os raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- g) sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;
- h) urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);
- i) avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

17.7 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

17.8 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

17.9 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

17.10 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.



17.11 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

18. DA POSSE

18.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

18.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

18.3 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

18.4 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

19.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

19.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

19.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

20.2 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

20.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Rondônia.

20.4 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail dgp@ifro.edu.br.

20.5 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

20.6 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

20.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

20.8 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

20.9 Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

20.10 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

21.2 O edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos <www.makiyama.com.br/concursos/ifro001> ou <www.ifro.edu.br>.

21.3 Faz parte deste edital o Anexo I – Conteúdos Programáticos.

21.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 97, de 8/2/2013.

21.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ

Reitor